



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**

Rua João Tomaz Ferreira, nº 01, centro, Beberibe-CE, CEP 62840-000  
CGB 07 528 292/0001-80 - CCF 06 097 798-7



**LEI Nº 695, DE 02 DE JUNHO DE 2003**

**ALTERA O ANEXO VI DA LEI Nº 583, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2000, QUE FIXOU A REMUNERAÇÃO DE TODAS AS REFERÊNCIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo VI, Lei nº 583, de 15 de fevereiro de 2000, o qual fixa o vencimento dos servidores públicos municipais, cujo novo teor é parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei terá seus efeitos retroativo a 1º de abril do corrente, revogadas as disposições em contrário constante da Lei Nº 583/00.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, aos 02 de junho de 2003.

**ORLANDO FACÓ**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

Rua João Lomaz Ferreira, nº 01, Centro, Beberibe - CE - CEP 67840-000  
COC 07.528.202/0001-89 - CDF 06.087.798-7



Anexo VI a que se refere ao art. 10º da Lei nº 583 de 15 de fevereiro de 2000.  
Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO  
Atividades de Tributação, Arrecadação e Fiscalização -, TAF  
Atividades Auxiliares de Saúde - ATS

Referência	Vencimento R\$ 1,00
1	240
2	240
3	240
4	240
5	240
6	240
7	240
8	240
9	245
10	255
11	265
12	276
13	287
14	298
15	310
16	322
17	335
18	348
19	362
20	376
21	391
22	407
23	423
24	440
25	458

Referência	Vencimento R\$ 1,00
26	476
27	495
28	515
29	536
30	560
31	588
32	617
33	648
34	680
35	714
36	750
37	788
38	827
39	868
40	912
41	957
42	1005
43	1056
44	1108
45	1164
46	1222
47	1283
48	1347
49	1415
50	1486



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

Rua João Tomaz Ferreira, nº 01, centro, Beberibe-CE, CEP 62840-000  
COC 07.520.292/0001-89 - CGI 06 DM7 798-7



Anexo VI a que se refere ao art. 10º da Lei nº 583 de 15 de fevereiro de 2000.  
Atividades de Nível Superior

Referência	Vencimento R\$ 1,00
1	827
2	868
3	912
4	957
5	1005
6	1056
7	1108
8	1164
9	1222
10	1283
11	1347
12	1415
13	1486
14	1560
15	1638
16	1720
17	1806
18	1896
19	1991
20	2091
21	2195
22	2305
23	2420
24	2541
25	2668

*Handwritten signature*